



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em 31/05/2021

João Elcio da Fonseca
Presidente

Projeto de Lei Municipal nº 048/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Superávit, e dá outras providências.

João Elcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a proceder na Abertura de Crédito Especial, por Superávit, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

5 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
5.4.10.301.0031.2.436 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - AÇÕES ESTRATÉGICAS
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

Recurso Vinculado 4500 - Atenção Básica

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR DE R\$ 20.000,00 NO RECURSO VINCULADO 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA- 2018/2021, na LDO-2021 do Município e na Lei do Orçamento de 2021.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 21 de maio de 2021

João Elcio da Fonseca
João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal

João Elcio da Fonseca
Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

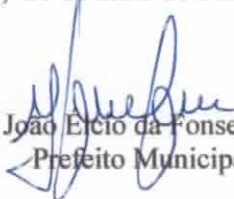
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 048/2021, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Especial, por Superávit, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

O presente Projeto de Lei Municipal tem por objetivo dispor de recursos para manutenção da atenção básica, através dos recursos federais destinados as ações estratégicas.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 21 de maio de 2021.


João Eício da Fonseca
Prefeito Municipal